



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 189/95, de 01 de novembro de 1995.

Certifico que a(o) presente *lei*
foi publicada no Mural da Pre-
feitura no dia *01/11/95*
Retirado em: *21/11/95*

[Handwritten signature]

CRIA ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.1.
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS
NA RUBRICA 0201.0307.020 2003
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ
OUTARS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA criado na Rubrica 0201.0307. 020 2003
da Lei orçamentária vigente do Município, o ELEMENTO DE DESPESA
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.

ART.2º - Os recursos provenientes para fazer frente
aos encargos do ELEMENTO DE DESPESA criado pelo Artigo 1º
serão provenientes de Redução de Dotação e/ou previsão de
Arrecadação a Maior.

ART.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
EM 01 de NOVEMBRO de 1995.

Registre-se e Publique-se

[Handwritten signature]
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

[Handwritten signature]
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º *189* do lv. *001* fls. *v. 199*.

Mormaço, *01* de novembro de *1995*

Dalio W. da Cruz